



Gabinete do Vereador Jackes Rodrigues – PODEMOS

Projeto de Lei Nº 05/2025

Institui o “Dia do Evangélico” no município de Matureia, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Evangélico” no âmbito do município de Matureia, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de dezembro, com a finalidade precípua de enaltecer e reconhecer a notável contribuição da comunidade evangélica para o fortalecimento do tecido social, o enriquecimento cultural e a edificação espiritual da coletividade local.

Art. 2º A celebração do “Dia do Evangélico” será de caráter exclusivo da comunidade evangélica, respeitando-se o pluralismo religioso e a laicidade do Estado, sendo seu escopo a promoção das expressões de fé e práticas culturais inerentes ao segmento evangélico, sem prejuízo ou interferência de outras vertentes religiosas.

Art. 3º A programação alusiva ao “Dia do Evangélico” será conduzida em harmonia pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Prefeitura Municipal de Matureia e pelas lideranças evangélicas locais, congregando esforços para a realização de um evento que fomente a comunhão e os valores cristãos evangélicos, tendo como público-alvo a comunidade evangélica e a sociedade em geral.

Art. 4º A celebração poderá contemplar, entre outras ações, as seguintes iniciativas:

- I – Apresentações culturais e artísticas de cunho exclusivamente cristão-evangélico, exaltando os valores éticos e espirituais;
- II – Pregação pública da Palavra de Deus, através de cultos, palestras ou eventos similares, promovendo o fortalecimento da fé;
- III – Eventos festivos que incentivem a confraternização entre as igrejas evangélicas e a valorização da identidade cristã-evangélica;
- IV – Exibições musicais e artísticas de bandas, cantores ou grupos do segmento evangélico, priorizando talentos locais e regionais, sem prejuízo de convidados nacionais conforme disponibilidade orçamentária;
- V – Ações de cunho social, organizadas em parceria com instituições religiosas evangélicas, para beneficiar a população vulnerável ou promover cidadania e solidariedade.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, em estreita articulação com os pastores e líderes das igrejas evangélicas do município, a responsabilidade pela organização e suporte técnico-operacional para a realização das festividades, sendo de sua competência assegurar a plena execução das atividades previstas.

§1º As iniciativas deverão ser delineadas de forma a preservar a exclusividade da celebração para o segmento evangélico, evitando quaisquer conflitos de interesse ou superposições que possam comprometer a natureza e os objetivos da data.

§2º A gestão do evento deverá prezar pela ampla inclusão e participação de todas as igrejas evangélicas do município, promovendo um ambiente de respeito, unidade e colaboração mútua.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA**
CASA DAVI JERÔNIMO

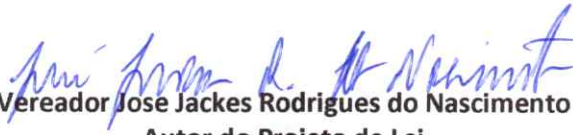
Gabinete do Vereador Jackes Rodrigues – PODEMOS

Art. 6º O “Dia do Evangélico” será incorporado ao calendário oficial de eventos do município, com ampla divulgação em veículos de comunicação e redes sociais, garantindo a valorização da data e o engajamento popular.

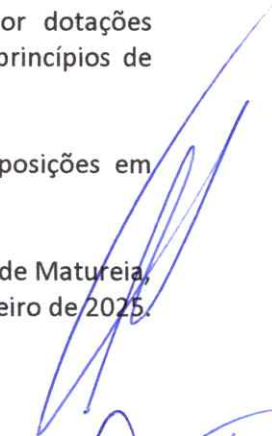
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, sempre observando os princípios de responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Matureia,
06 de janeiro de 2025.


Vereador José Jackes Rodrigues do Nascimento
Autor do Projeto de Lei















CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

Gabinete do Vereador Jackes Rodrigues – PODEMOS

Justificativa: Projeto de Lei Nº 05/2025

O referido projeto visa homenagear e valorizar a importante contribuição da comunidade evangélica para o desenvolvimento social, cultural e espiritual do nosso município. A criação do “Dia do Evangélico” permitirá a realização de eventos comemorativos, como pregações, apresentações culturais e festividades, fortalecendo a comunhão entre as igrejas e a população em geral.

A data proposta, 13 de dezembro, é simbólica para a comunidade evangélica e será incluída no calendário oficial de eventos do município, promovendo também ações que reforçam valores éticos e morais e fomentam o bem-estar coletivo.

Portanto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em Plenário, a fim de que possamos atender a essa demanda da comunidade evangélica e fortalecer os laços entre as instituições religiosas e o poder público local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maturéia,
06 de janeiro de 2025.

Jose Jackes Rodrigues do Nascimento
Vereador Jose Jackes Rodrigues do Nascimento
Autor do Projeto de Lei

João Wanderley Ramos Maturéia
Mathews Jerônimo do Aguiar Silva

Jose Carlos Alves da Souza

Francisco José do Nascimento

Alfredo Pereira da Silva

Francisco de Jesus Maturéia

Marcelo da Silva
Edinaldo Barbosa de Amorim